



D E C R E T O      N° 179/91.  
DE 18 DE ABRIL DE 1.991.

"QUE REAJUSTA TARIFA DE TRANSPORTES URBANOS E RURAIS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º- As tarifas constantes do Decreto N° 165/90, passam a vigorar com os seguintes valores:

Cidade - Tarifa Tipo "A".....CR\$ 50,00  
Bairros Porto, Aleixo e Costa - Tarifa Tipo "B".....CR\$100,00  
Bairro Pedregulho - Tarifa Tipo "C".....CR\$150,00

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 18 de abril de 1.991.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

  
CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 18/04/91

Publicado no Jornal: O Panorama  
\* 1ª quinzena de 105/91

Transcrito no Livro 0005  
Fls. nº 44J